

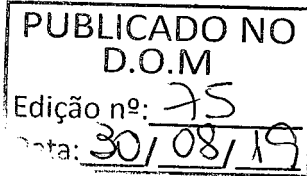


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.235

DE 29 DE AGOSTO DE 2019.



“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº 1.960, DE 22 DE JULHO DE 2019, QUE TRATA DA CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.553/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento do servidor público **EDUARDO NUNES BARRETO NETO – RE 10.203**, quanto a reprogramação da sua licença-prêmio a qual encontra-se programada para descanso no período de 02/09/2019 a 30/11/2019 **alterando o período de descanso para 02/09/2019 a 31/10/2019**; e

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, constante de fls. 15.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a redação artigo 2º da Portaria nº 1.960, de 22 de julho de 2019, que trata da concessão de licença-prêmio, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A licença ora concedida, terá início em **02 de setembro de 2019** e término em **31 de outubro de 2019**, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo **impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término”**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de agosto de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LEONILDA FERNANDES GIRON

Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito